

Reindustrializar

Objetivo do Apoio

A Linha de Apoio “Reindustrializar” é um programa do PRR, com uma dotação inicial de **150 milhões de euros**, criado após as tempestades, cheias e inundações em Portugal Continental. **Apoia projetos de Inovação Produtiva, podendo incluir I&D**, e destina-se a empresas de qualquer dimensão e setor.

Os investimentos devem reforçar a resiliência de instalações, equipamentos e infraestruturas, aumentar a capacidade produtiva, diversificar a produção ou proteger sistemas críticos de comunicação e energia, promovendo a criação de bens e serviços transacionáveis de elevado valor acrescentado, no âmbito de um investimento inicial ou de uma nova atividade económica.

Área Geográfica e Entidades Beneficiárias



PME e Grandes Empresas (incluindo empresários em nome individual) e Cooperativas em todos os concelhos declarados em situação de calamidade e contingência.

Abertura das Linhas de Financiamento



Até dia 31/03/2026

Condições de Elegibilidade e Financiamento

Investimento elegível mínimo de 100.000€.

Taxas de Financiamento:

1. Inovação Produtiva, com base na seguinte matriz:

Concelho	Grande Empresa	Média Empresa	Micro e Pequena Empresas
Alcácer do Sal; Avis; Belmonte; Campo Maior; Constância; Covilhã; Elvas; Entroncamento; Ferreira do Zêzere; Fundão; Gavião; Grândola; Mação; Odemira; Ourém; Portalegre; Santiago do Cacém; Sardoal; Sertã; Tomar; Torres Novas; Vila de Rei; Vila Nova da Barquinha	40%	50%	60%
Abrantes; Águeda; Albergaria-a-Velha; Alcanena; Alcobaça; Alenquer; Almeirim; Alpiarça; Alvaiázere; Alvitto; Amarante; Anadia; Ansião; Arcos de Valdevez; Arganil; Arruda dos Vinhos; Aveiro; Azambuja; Baião; Barcelos; Batalha; Benavente; Bombarral; Braga; Cadaval; Caldas da Rainha; Cantanhede; Carregal do Sal; Cartaxo; Castanheira de Pêra; Castelo Branco; Castelo de Paiva; Chamusca; Chaves; Coimbra; Condeixa-a-Nova; Coruche; Estarreja; Évora; Ferreira do Alentejo; Figueira da Foz; Figueiró dos Vinhos; Góis; Golegã; Gondomar; Idanha-a-Nova; Ílhavo; Lamego; Leiria; Lourinhã; Lousã; Marinha Grande; Mealhada; Mértola; Mira; Miranda do Corvo; Montemor-o-Velho; Mora; Mortágua; Murtosa; Nazaré; Óbidos; Oleiros; Oliveira do Hospital; Ourique; Ovar; Pampilhosa da Serra; Pedrógão Grande; Penacova; Penamacor; Penela; Peniche; Peso da Régua; Pombal; Ponte da Barca; Ponte de Lima; Ponte; Porto; Porto de Mós; Proença-a-Nova; Redondo; Rio Maior; Salvaterra de Magos; Santarém; Santo Tirso; Sever do Vouga; Sobral de Monte Agraço; Soure; Tábua; Torres Vedras; Trofa; Vagos; Vendas Novas; Vidigueira; Vila Nova de Famalicão; Vila Nova de Gaia; Vila Nova de Poiares; Vila Velha de Ródão; Vila Verde; Viseu.	30%	40%	50%
Albufeira (Ferreiras; Paderne); Alcoutim (Vaqueiros); Barreiro (União das Freguesias de Palhais e Coina); Faro (União das Freguesias da Conceição e Estoi); Loulé (São Sebastião; São Clemente; Boliçueime); Moita (União das Freguesias de Gaio-Rosário e Sarilhos Pequenos; Moita); Monchique (Monchique; Alferce); Montijo (União das Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro-Jardía; União das Freguesias de Pegões); Palmela (União das Freguesias de Poceirão e Marateca); Pinhal Novo; Quinta do Anjo; Portimão (Mexilhoeira Grande); São Brás de Alportel; Setúbal (Sado); Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra); Silves (União das Freguesias de Algoz e Tunes; São Marcos da Serra; São Bartolomeu de Messines)	15%	25%	35%
Albufeira (Albufeira e Olhos de Água; Guia); Alcoutim (União das Freguesias de Alcoutim e Pereiro; Martim Longo; Giões); Aljezur; Almada; Barreiro (União das Freguesias de Barreiro e Lavradio; Santo António da Charneca; União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena); Cascais; Castro Marim; Faro (União das Freguesias de Faro - Sé e São Pedro; Santa Bárbara de Nexe; Montenegro); Lagos; Lisboa; Loulé (União das Freguesias de Querença, Tôr e Benafim; Salir; Quarteira; Ameixial; Alte; Almancil; Loures); Mafra; Monchique (Marmelete); Moita (União das Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira; Alhos Vedros); Montijo (Canha; Sarilhos Grandes; União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro); Odivelas; Oeiras; Palmela; Portimão (Portimão; Alvor); Seixal; Setúbal (União das Freguesias de Setúbal - São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça; União das Freguesias de Azeitão - São Lourenço e São Simão; Setúbal - São Sebastião); Silves (União das Freguesias de Alcantarilha e Pêra; Silves; Armação de Pêra); Sintra; Vila Franca de Xira; Vila Real de Santo António	0%	10%	20%

2.) Investigação e Desenvolvimento, até ao limite de 80%:

Taxas Base:

- I&D Industrial: 50%
- I&D Experimental: 25%
- + Majorações

Despesas Elegíveis

As seguintes despesas são elegíveis no âmbito deste incentivo:

Atividades de I&D

- Custos com pessoal técnico dedicado ao projeto de investimento I&D: desde investigadores, técnicos e outro pessoal de apoio;
- Custos de materiais, fornecimentos e matérias consumíveis, que decorram diretamente do projeto, calculada com base numa abordagem simplificada dos custos, sob a forma de uma taxa fixa máxima de 20 %, aplicada ao total dos custos elegíveis do projeto de I&D;
- Custos relativos ao destacamento de pessoal altamente qualificado de um organismo de investigação e divulgação de conhecimentos, ou de uma grande empresa, que se dedique a tarefas de investigação, desenvolvimento e inovação no âmbito de uma função recentemente criada na empresa beneficiária e que não substitui outros membros do pessoal;
- Custos de serviços de consultoria em inovação e de apoio à inovação.

Investimento Produtivo

- Ativos corpóreos, incluindo a aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para o respetivo funcionamento, bem como a aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento;
- Construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções, em casos devidamente justificados, não podendo exceder 30% das despesas elegíveis da componente de investimento produtivo;
- Ativos incorpóreos, incluindo a transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, e software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim.
- No caso das grandes empresas, estas despesas estão limitadas a 50 % da totalidade dos custos elegíveis.
- O investimento deve prever o aumento da resiliência física de instalações, equipamentos e infraestruturas e a proteção dos sistemas de comunicação e energia.

Outras Despesas:

- Despesas com intervenção de TOC ou ROC na validação de despesas dos pedidos de pagamento até 1.000€;
- Serviços de engenharia, estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e projetos de arquitetura e de engenharia, bem como despesas com contratação de peritos independentes para justificar as despesas e sua classificação em atividades de investigação industrial e de desenvolvimento experimental.



Nota Importante

Caso as empresas comprovem ter sido afetadas pelas recentes tempestades, inundações ou cheias, apresentando declaração de valor dos danos emitida pela respetiva Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, Câmara Municipal, Companhia de Seguros ou entidade Bancária, terão uma majoração de 1 ponto nos subcritérios de Mérito de Projeto, com o limite de 5 pontos por subcritério.

Em alternativa, poderá ser apresentada autodeclaração dos danos materiais atestada por TOC/ROC.

Folha de Contatos

Dados da Empresa

Nome: Shift-Up Consulting

Morada: Rua de Camões, 219 – 3º DTO, 4000-145 Porto

Contactos Diretos

Telefone: +351 22 208 3509

Email: geral@shift-up.pt

Artigo: [Reindustrializar](#)

Online



www.shift-up.pt/



[@shift.up.porto](https://www.facebook.com/shift.up.porto)



[/shift-up-consulting](https://www.linkedin.com/company/shift-up-consulting)

**Juntos fazemos o seu projeto crescer.
Contacte-nos!**